



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2022. Ambos foram recebidos pelo Assistente-Chefe do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 09/3/1998

Data da última correição realizada: 25/3/2021

Data de Implantação do PJe: 16/4/2015

Jurisdição: Dom Pedrito

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 21/3/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/3/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e a 2ª Vara do Trabalho de Bagé.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|-------------------------------|--|-----------------|
| Marcele Cruz Lanot Antoniazzi | Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé | desde 09/4/2018 |
| Aline Doral Stefani Fagundes | Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé | desde 25/8/2020 |
| Taise Sanchi Ferrão | Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Bagé | desde 18/6/2018 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi, reside na Comarca, e a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, Aline Doral Stefani Fagundes, reside fora na Comarca, em virtude de convocação para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau e no JAP.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito está vinculado às Varas do Trabalho de Bagé (1ª e 2ª) e é atendido pelos Juízes Titulares e pela Juíza Substituta lotada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Juiz (a) | Período(s) | Total* |
|---|--|--------|
| 1 Marcele Cruz Lanot Antoniazzi | Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé desde 09/4/2018 – Há 3 anos, 11 meses e 13 dias* | |
| 2 Táise Sanchi Ferrão | Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Bagé e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito desde 18/06/2018 – Há 3 anos, 9 meses e 4 dias* <ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 07/02/2021;- Atuação no período de 08/02 a 09/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 10/3 a 08/6/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/7 a 11/7/2021;- Atuação no período de 12/7 a 10/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11/8 a 17/9/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/10 a 19/12/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/3/2022;- Atuação no período de 07/3 a 05/4/2022, em virtude de férias da Juíza Titular. | |
| 3 Aline Doral Stefani Fagundes | Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé desde 25/8/2020 – Há 1 ano, 6 meses e 27 dias* | |
| 4 Jorge Fernando Xavier de Lima | <ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 07/01 a 11/5/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Bagé;- Atuação, no período de 11/6 a 08/7/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 09/7 a 17/9/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Bagé;- Atuação, no período de 18/9 a 07/10/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 08/10 a 16/11/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Bagé;- Atuação, no período de 07/01 a 06/02/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau;- Atuação, no período de 07/02 a 26/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé;- Atuação, no período desde 27/02 até 12/6/2022, em virtude de convocação da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau. | |
| 5 Carolina Quadrado Ilha | <ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 09/6 a 10/6/2021, em virtude de convocação da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau e no JAP. | |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos das Juíza Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | Motivo | Período | Total |
|--|---|-------------------------------|----------|
| Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé Marcele Cruz Lanot Antoniazzi | Férias | 08/02/2021 a 09/3/2021 | 30 dias |
| | Férias | 12/7/2021 a 10/8/2021 | 30 dias |
| | Férias | desde 07/3 até 05/4/2022 | 30 dias |
| Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé Aline Doral Stefani Fagundes | Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau | 01/01/2021 a 09/05/2021 | 129 dias |
| | Férias | 10/5/2021 a 08/6/2021 | 30 dias |
| | Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau | 09/6/2021 a 29/11/2021 | 174 dias |
| | Férias | 30/11/2021 a 17/12/2021 | 18 dias |
| | Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau | 18/12/2021 a 06/02/2022 | 51 dias |



| | | | | |
|-------------------------|----------------------------|---|----------------------------|----------|
| | | Férias | 07/02/2022 a 26/02/2022 | 20 dias |
| | | Convocada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau | desde 27/02 até 31/12/2022 | 308 dias |
| Juíza Substituta lotada | Taise Sanchi Ferrão | Férias | 09/6/2021 a 08/7/2021 | 30 dias |
| | | Férias | 18/9/2021 a 07/10/2021 | 20 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária | |
|--------------|--------------------------------|--------|---|------------|
| 1 | Eberton Luiz Silveira Garcia | TJAA | Assistente-Chefe de Posto (FC05) | 10/5/2007 |
| 2 | Adriana Celina Domingues Avila | TJAA | Secretária de Audiências (FC03) | 20/01/2020 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída | |
|--------------|---------------------------------|---------------|--|---------------------------|--|
| 1 | Luiz Fernando Queiroz Gonçalves | 27/4/2018 | 16/12/2021 | 3 anos, 7 meses e 20 dias | Lotação na Vara do Trabalho de Santana do Livramento |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/3/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária **não** registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD.

3.3 ESTAGIÁRIOS

| Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período | |
|---------------|------------------------------------|---------|---------------------------------|
| 1 | Luís Pedro da Silva Moreira | Direito | desde 09/11/2020 até 08/11/2022 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2019 | 2020 | 2021 | Média Trienal |
|---|------|------|------|---------------|
| Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito | 185 | 132 | 99 | 138,67 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, por conseguinte, obteve resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



| Faixa de Movimentação Processual | Peso | Indicadores | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Idade/Prazo Médio | | | | | | | |
| | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | |
| Unidade Judiciária | Conhecimento | Liquidação | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Idade Média Proc. em Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Idade Média Proc. em Execução | Idade Média Proc. Em Tramitação | | | | | |
| Até 500 processos por ano | 01 | PAJT de Itaquí | 0,36 | 0,24 | 0,72 | 0,19 | 0,31 | 0,55 | 0,76 | 0,80 | 0,84 | 0,58 | 20% | 0,12 |
| | 02 | PAJT de Dom Pedrito | 0,34 | 0,43 | 0,92 | 0,20 | 0,50 | 0,51 | 0,29 | 0,74 | 0,86 | 0,57 | 56% | 0,32 |
| | 03 | PAJT de São Lourenço do Sul | 0,44 | 0,48 | 0,85 | 0,29 | 0,55 | 0,68 | 0,26 | 0,80 | 0,93 | 0,61 | 68% | 0,41 |
| | 04 | VT de Rosário do Sul | 0,53 | 0,25 | 0,76 | 0,28 | 0,41 | 0,53 | 0,31 | 0,94 | 0,89 | 0,58 | 79% | 0,46 |
| | 05 | VT de Palmeira das Missões | 0,57 | 0,22 | 0,51 | 0,34 | 0,53 | 0,67 | 0,43 | 0,35 | 0,38 | 0,47 | 105% | 0,49 |
| | 06 | PAJT de Panambi | 0,43 | 0,31 | 0,75 | 0,33 | 0,49 | 0,57 | 0,42 | 0,46 | 0,51 | 0,51 | 100% | 0,51 |
| | 07 | VT de Arroio Grande | 0,28 | 0,44 | 0,94 | 0,41 | 0,76 | 0,70 | 0,08 | 0,77 | 0,83 | 0,60 | 88% | 0,53 |
| | 08 | VT de Alegrete | 0,22 | 0,58 | 0,73 | 0,40 | 0,38 | 0,31 | 0,10 | 1,00 | 1,00 | 0,52 | 107% | 0,56 |
| | 09 | PAJT de Taquari | 0,41 | 0,53 | 0,84 | 0,20 | 0,53 | 0,44 | 1,00 | 0,56 | 0,60 | 0,61 | 92% | 0,56 |
| | 10 | VT de São Borja | 0,53 | 0,43 | 0,57 | 0,49 | 0,47 | 0,59 | 0,49 | 0,78 | 0,65 | 0,57 | 105% | 0,60 |
| | 11 | VT de Encantado | 0,39 | 0,18 | 0,62 | 0,28 | 0,53 | 0,43 | 0,46 | 0,57 | 0,46 | 0,47 | 130% | 0,61 |
| | 12 | VT de Lagoa Vermelha | 0,40 | 0,38 | 0,77 | 0,36 | 0,63 | 0,52 | 0,18 | 0,57 | 0,55 | 0,50 | 125% | 0,63 |
| | 13 | 1ª VT de Estrela | 0,35 | 0,23 | 0,74 | 0,32 | 0,41 | 0,42 | 0,53 | 0,66 | 0,61 | 0,51 | 126% | 0,64 |
| | 14 | VT de Santiago | 0,43 | 0,35 | 0,83 | 0,40 | 0,43 | 0,78 | 0,35 | 0,75 | 0,78 | 0,60 | 109% | 0,65 |
| | 15 | VT de São Gabriel | 0,46 | 0,18 | 0,73 | 0,30 | 0,54 | 0,53 | 0,46 | 0,64 | 0,63 | 0,53 | 127% | 0,67 |
| | 16 | VT de Triunfo | 0,69 | 0,26 | 0,88 | 0,82 | 0,59 | 0,94 | 0,89 | 0,44 | 0,59 | 0,72 | 99% | 0,71 |
| | 17 | VT de Santa Vitória do Palmar | 0,66 | 0,48 | 0,83 | 0,43 | 0,58 | 0,85 | 0,40 | 0,69 | 0,73 | 0,66 | 120% | 0,79 |
| | 18 | VT de Santana do Livramento | 0,60 | 0,74 | 0,96 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,16 | 0,81 | 0,80 | 0,77 | 114% | 0,88 |
| Média | | 0,48 | 0,40 | 0,79 | 0,39 | 0,52 | 0,69 | 0,42 | 0,70 | 0,69 | 0,60 | 100% | 0,60 | |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

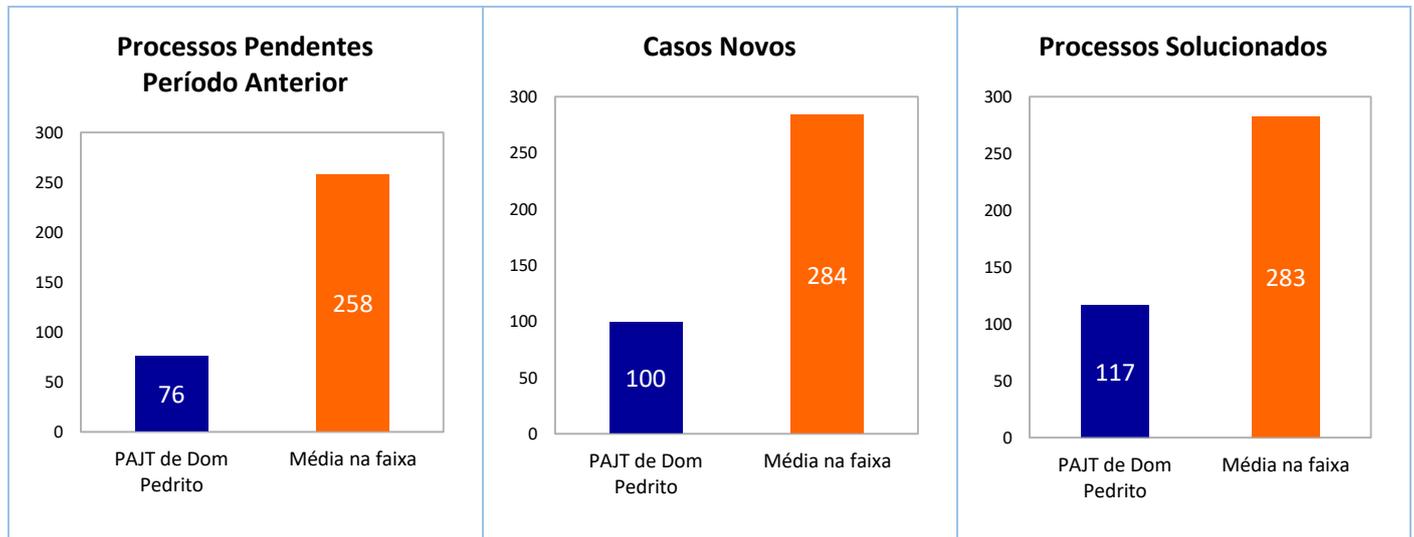
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,34 | 0,48 | 3º/18 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{117}{76 + 100 + 0} \right) \Rightarrow 0,34$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

| | PAJT de Dom Pedrito | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação à sua faixa | |
|--------------------------------------|--|---|--------------------------------|------------------|
| A | Pendentes do período anterior em 28/02/2021 | 76 | 258,00 | -70,54% |
| B | Casos novos | 100 | 283,67 | -64,75% |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 0 | 1,33 | -100,00% |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 176 | 543,00 | -67,59% ▲ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 39 | 127,83 | -69,49% |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 73 | 131,11 | -44,32% |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 112 | 258,94 | -56,75% ▼ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 5 | 23,89 | -79,07% |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 117 | 282,83 | -58,63% ▼ |
| PRODUTIVIDADE (I / D) | | 66,48% | 52,09% | 27,63% |
| CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | | 0,34 | 0,48 | -30,03% ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 76 processos, valor inferior em 70,54% à média da respectiva faixa (258,00), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (117) foi inferior em 58,63% à média da respectiva faixa de movimentação processual (282,83); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de finalização foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 17% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/03 a 2022/02 | | | | | |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (J1) | 4 | 9 | 28 | 3 | 4 |
| Taise Sanchi Ferrão (J2) | 0 | 16 | 24 | 1 | 1 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Unidade proferiu quatro sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 30,77% das sentenças por ela prolatadas nesse período, ao passo que a Juíza Substituta lotada não prolatou quaisquer sentenças líquidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que tanto a Juíza Titular quanto a Juíza Substituta apresentaram médias a uma conversão mensal no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (2,13 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (73,02%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2022 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|------------|------------|----------------|
| | 28/02/2021 | 28/02/2022 | Variação |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 45 | 46 | 2,22% |
| Aguardando encerramento da instrução | 31 | 16 | -48,39% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 0 | 1 | - |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 0 | 0 | - |
| TOTAL | 76 | 63 | -17,11% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,43 | 0,40 | 11º/18 |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



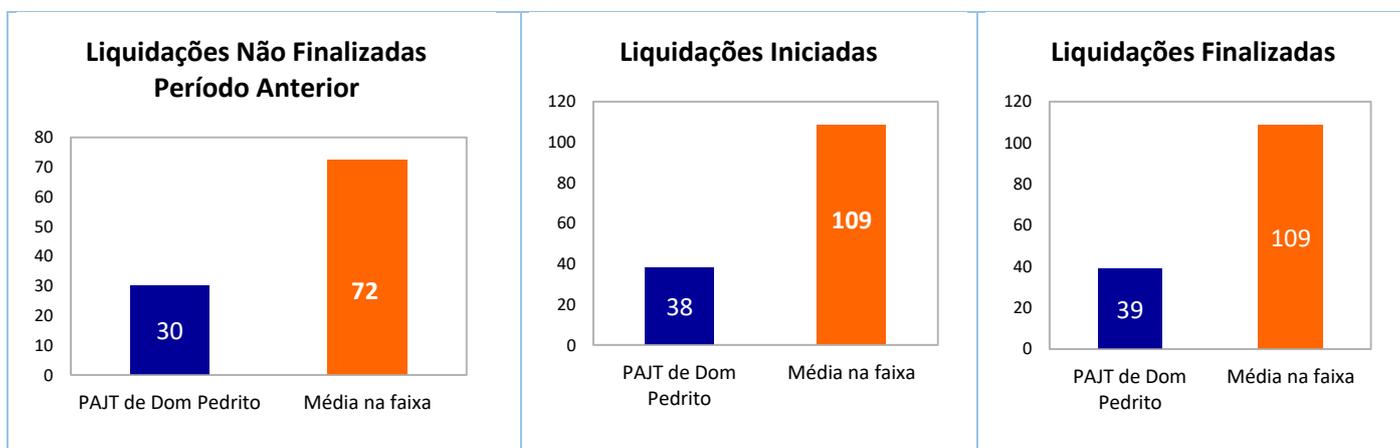
* *Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

** *Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.*

*** *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{39}{30 + 38} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

| | PAJT de Dom Pedrito | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação à sua faixa | |
|----------|---|---|--------------------------------|------------------|
| A | Liquidações pendentes em 28/02/2021 | 30 | 72,44 | -58,59% |
| B | Liquidações iniciadas | 38 | 108,67 | -65,03% |
| C | Total de liquidações pendentes (A + B) | 68 | 181,11 | -62,45% ▲ |
| D | Liquidações finalizadas | 39 | 108,72 | -64,13% |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 57,35% | 60,03% | -4,46% |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,43 | 0,40 | 6,70% ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

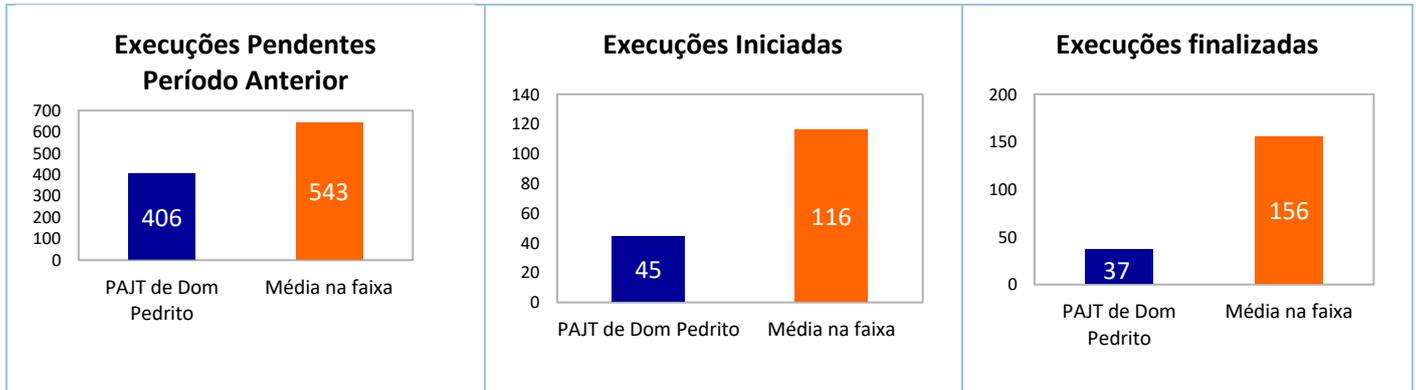
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,92 | 0,79 | 16º/18 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{37}{406 + 45} \right) \Rightarrow 0,92$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

| | PAJT de Dom Pedrito | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação à sua faixa | |
|---|---------------------|--|--------------------------------|---|
| A Saldo de processos no arquivo provisório em 21/02/2021 | 160 | 260,78 | -38,65% | |
| B Execuções tramitando em 21/02/2021 | 246 | 382,39 | -35,67% | |
| C Total de execuções não finalizadas (A+B) em 21/02/2021 | 406 | 643,00 | -36,86% | ▲ |
| D Execuções iniciadas | 45 | 116,44 | -61,35% | |
| E Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 451 | 759,44 | -40,61% | ▲ |
| F Execuções Finalizadas | 37 | 155,83 | -76,26% | ▼ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | 8,20% | 20,52% | -60,02% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | 0,92 | 0,79 | 15,49% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 8,20% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,52%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2021 (406) era inferior em 36,86% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (37) foi inferior em 76,26% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,20 | 0,39 | 2º/18 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 86 + 29 + 416 + 4 → 535

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---------------------------------------|---|-------|---|------|
| Acervo na unidade | → | 535 | → | 0,20 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | | 2.621 | | |

| Situação | Pendentes em 28/02/2021 | Pendentes em 28/02/2022 | Varição |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 102 | 86 | -15,69% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 30 | 29 | -3,33% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 406 | 416 | 2,46% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 1 | 4 | 300,00% |
| Total | 539 | 535 | -0,74% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável, passando de 539 para 535 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 22/02/2022 era inferior em 47,92% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.027,22 processos), resultando no segundo menor acervo entre as dezoito unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,50 | 0,52 | 8º/18 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--|---|-----|---|------|
| Casos novos | → | 103 | → | 0,87 |
| Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades | | 118 | | |



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,87}{1,75} = 0,50$$

| VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/03 a 2022/02 | | | |
|---|-------------|---|---------------------------------------|
| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito | 103 | 118 | 114,56% |
| Média unidades similares | 290,28 | 319,28 | 109,99% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (114,56%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (109,99%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,51 | 0,69 | 5º/18 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{242,92}{477,38} = 0,51$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2020/03 a 2021/02 | 2021/03 a 2022/02 | Variação |
| Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito | 260,52 | 242,92 | -6,76% |
| Média unidades similares | 321,94 | 328,37 | 2,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,29 | 0,42 | 6º/18 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{17,48}{60,20} \Rightarrow 0,29$$

| PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2020/03 a 2021/02 | 2021/03 a 2022/02 | Variação |
| Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito | 16,78 | 17,48 | 4,18% |
| Média unidades similares | 24,45 | 25,10 | 2,64% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,74 | 0,70 | 10º/18 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.670,18}{3.608,51} \Rightarrow 0,74$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2020/03 a 2021/02 | 2021/03 a 2022/02 | Variação |
| Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito | 2.478,49 | 2.670,18 | 7,73% |
| Média unidades similares | 2.382,59 | 2.521,66 | 5,84% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,86 | 0,69 | 15º/18 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.711,43}{3.148,13} \Rightarrow 0,86$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

| | 2020/03 a 2021/02 | 2021/03 a 2022/02 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito | 2.563,32 | 2.711,43 | 5,78% |
| Média unidades similares | 2.096,92 | 2.179,49 | 3,94% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,57 | 0,60 | 8º/18 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,34 \times 2) + (0,43 \times 1) + (0,92 \times 3) + (0,20 \times 1) + (0,50 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,86 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,57$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o oitavo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes ao acervo processual (segunda colocada entre as dezoito unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (terceira colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (antepenúltima colocada entre as dezoito unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (15ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de liquidação (11ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsi-derados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|------------------------|---------------|-------------------------|
| Adriana Celina Domingues Ávila | 01/03/2021 | 28/02/2022 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Eberton Luiz Silveira Garcia | 01/03/2021 | 28/02/2022 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |



| | | | | | | | |
|---------------------------------|------------|------------|-----|---|---|-----|-------------|
| Luiz Fernando Queiroz Gonçalves | 01/03/2021 | 16/12/2021 | 291 | 0 | 0 | 291 | 0,80 |
| TOTAL | | | | | | | 2,80 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 138,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de cinco servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|---------------------------|----------|--------------|
| Até 500 processos por ano | 0 a 350 | 5 servidores |

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se, abaixo, o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito:

| | | | | |
|--|---|------------------|---|-----|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{2,80}{5}$ | → | 56% |
|--|---|------------------|---|-----|

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração no cálculo da força de trabalho os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21; assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,57 x 56% | → | 0,32 |
|---|---|------------|---|------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a segunda colocação entre as dezoito unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (oitava colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar consideravelmente abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é bastante inferior à média das unidades similares (100%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

| META 1/2021 CNJ | | | |
|----------------------|----------------|------------------|----------------------|
| Distribuídos em 2021 | Meta para 2021 | Julgados em 2021 | Resultado |
| 99 | 100 | 110 | Meta cumprida |

(Fonte: dados do e-Gestão)

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

| META 2/2021 CNJ | | | |
|-----------------------------|----------------|--|--------------------------|
| Não julgados até 31/12/2019 | Meta para 2021 | Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021 | Resultado |
| 95 | 89 | 87 | Meta não cumprida |

(Fonte: dados e-Gestão)

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

| META 3/2021 CNJ | | | |
|---|----------------|---------------------------------|----------------------|
| Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019 | Meta para 2021 | Índice de Conciliações* em 2021 | Resultado |
| 47,60% | 40% | 68,20% | Meta cumprida |

(Fonte: dados e-Gestão)

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

| META 5/2021 CNJ | | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| | Índice de 2019 | Meta para 2021 | Índice de 2021 | Resultado |
| Taxa de congestionamento líquida | Não há dados | Não há dados | Não há dados | Não há dados |

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

OBS.: CONSIDERANDO QUE O CNJ NÃO APURA DADOS DE POSTO AVANÇADO ISOLADO DA(S) RESPECTIVA(S) VT(S) DA JURISDIÇÃO, OS DADOS DA META 5 DE 2021 FORAM APURADOS CONJUNTAMENTE COM OS DADOS DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE BAGÉ.

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | | | x | | |
| Tarde | | | x | | |

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | | | x | | |
| Tarde | | | x | | |

Essas as informações prestadas pelo Assistente-Chefe em 15/3/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Os processos que eram somente de matéria de direito foram conclusos para as partes apresentarem razões finais, e após para prolação de sentença. Os processos que eram somente de matéria técnica e já realizada a perícia com manifestação das partes também eram conclusos para razões finais e após sentença. Os que necessitavam de prova, as partes eram intimadas para informar se possuíam ferramentas para audiência telepresencial e então realizadas as audiências, com exceção daqueles processos em que alegada impossibilidade técnica pelas partes.”

B – Organização de pautas:

“As pautas dos Juízes-Titulares e do Juiz-Substituto são designadas nas datas disponibilizadas pelos magistrados e de acordo com a demanda que se apresenta para a unidade. Nesse período só foram realizadas audiências telepresenciais, tanto conciliatórias, como iniciais e de instrução, com exceção daqueles processos em que alegada impossibilidade técnica pelas partes.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|---------------------------------|---------------------|------------|--------------------|------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 27/04/2022 | - | 27/04/2022 | 06/04/2022 |
| Una Sumaríssimo | 27/04/2022 | - | 27/04/2022 | 06/04/2022 |
| Instrução | 21/03/2022 | 06/04/2022 | 27/04/2022 | 06/07/2022 |
| Tentativa de acordo em execução | - | - | 27/04/2022 | 06/04/2022 |
| CPIs | - | - | 27/04/2022 | 06/04/2022 |

(Fonte: Informações do Assistente-Chefe do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia, em 15/3/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

| | 2020/03 a 2021/02 | 2021/03 a 2022/02 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | 129,66 | 24,00 | -81,49% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).



O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de 81,49%, passando de 129,66 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 24 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| | 2020/03 a 2021/02 | 2021/03 a 2022/02 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | 151,23 | 555,73 | 267,47% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 267,47% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 151,23 dias para 555,73 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elasticada por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 2022/02 | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|----------|------------|-----------------------------|-------------------------|-----------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Julgamento | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Jorge Fernando Xavier de Lima | 12 | 18 | 0 | 0 | 3 | 0 | 33 |
| Marcele Cruz Lanot Antoniazzi | 3 | 15 | 2 | 0 | 10 | 2 | 32 |
| Taise Sanchi Ferrão | 9 | 19 | 0 | 0 | 3 | 0 | 31 |
| TOTAL | 24 | 52 | 2 | 0 | 16 | 2 | 96 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/3/2022).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 02/2022 | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juizes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular | 91 | 24 | 26,37% |
| Processo vinculados ao Juiz Substituto | 45 | 16 | 35,56% |
| Total | 136 | 40 | 29,41% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/3/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a quarenta no período de 2021/03 a 2022/02, correspondendo a 29,41% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 21/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 20/03/2022, às 09h01min, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Assistente-Chefe na entrevista correcional, as notificações são expedidas de forma automática no PJe ou, no caso de notificações pelo correio ou oficial de justiça, logo após a assinatura do despacho/decisão, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de 05 a 10 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Mandados, autorizações, precatórios e requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 05 a 10 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O Assistente-Chefe declara que os alvarás são expedidos imediatamente após o despacho/decisão, e aqueles referentes a acordos, imediatamente após a audiência, inclusive alvarás para saque do FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego. No caso de acordos homologados por decisão, imediatamente após a homologação ou imediatamente após a comprovação de depósito, se já determinada a expedição na decisão. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, declara que ocorre somente após a quitação de todas as despesas do processo e após observado o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 15.03.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03.03.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 15.03.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07.03.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Assistente-Chefe do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| Processo | Data inclusão no BNDT | Parte | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|-----------------------|---|--|
| 0026800-14.2006.5.04.0812 | 17/09/2019 | Elcir Comin | 26/10/2021 |
| 0010101-35.2012.5.04.0812 | 15/04/2020 | Credence Clube Beneficente E Assistencial | 14/12/2021 |
| 0009300-61.2008.5.04.0812 | migrado do inFOR | Ilso Menegas | 24/05/2021 |
| 0026800-14.2006.5.04.0812 | 17/09/2019 | Elcir Comin | 26/10/2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se, em consulta realizada no sistema e-Gestão do dia 04/03/2022, **não haver** incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Dom Pedrito juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Bagé, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 08 e 09/03/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

| | |
|---|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020577-23.2021.5.04.0811 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) | |
| Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 01/02/2022 (ID. 2e51d27) acerca da defesa e dos documentos juntados pela reclamada. | |



| | |
|---|---------------------------------------|
| 2 | Processo nº 0020928-61.2019.5.04.0812 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam movimentação processual, conforme determinado no despacho proferido em 17/11/2021 (ID. bc758db), ordenando a retificação da autuação e a expedição de alvará, realizadas em 09/12/2021, e, após, que se aguardasse o cumprimento do acordo homologado em 04/02/2021 (ID. 388725a), com prazo final de pagamento do principal em 10/12/2021. | |
| 3 | Processo nº 0020880-05.2019.5.04.0812 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: os autos encontram-se na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 14/01/2021. Casos semelhantes: 0020330-73.2020.5.04.0812 (ATSum), na tarefa desde 16/01/2021, e 0021044-67.2019.5.04.0812 (ATSum), na tarefa desde 24/05/2021. | |
| 4 | Processo nº 0020432-61.2021.5.04.0812 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam apreciação do Recurso Ordinário interposto pela reclamante em 17/02/2022 (ID. 46934d1). Além disso, o processo se encontra, equivocadamente, na tarefa "Aguardando audiência". | |
| 5 | Processo nº 0020612-51.2019.5.04.0811 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos em 11/02/2022 para cumprir determinação judicial, até 09/03/2022 não é verificada movimentação processual. | |
| 6 | Processo nº 0020307-33.2020.5.04.0811 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 10/12/2021 (ID. 056fff6), ordenando a requisição para o pagamento dos honorários periciais. | |
| 7 | Processo nº 0020574-65.2021.5.04.0812 |
| Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam cumprimento da determinação constante do despacho proferido em 25/02/2022 (ID. 67f7277), ordenando a devolução da carta precatória à origem. | |
| 8 | Processo nº 0020583-61.2020.5.04.0812 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam cumprimento das determinações constantes do despacho proferido em 25/11/2021 (ID. e5a76ab). | |
| 9 | Processo nº 0020682-31.2020.5.04.0812 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado na certidão juntada em 17/01/2022 (ID. 148f65a), que determinou, de ordem, aguardar por 20 dias pela ratificação da RPHP pela Presidência do TRT da 4ª Região, até 09/03/2022 não é verificada movimentação processual. Caso semelhante: 0020597-48.2020.5.04.0811 | |
| 10 | Processo nº 0020633-24.2019.5.04.0812 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: despacho sob ID. adc8523, proferido em 30/09/2021, ordenou a intimação do réu, por oficial de justiça, para ciência da multa aplicada, bem como para cumprir determinação judicial de prestar informações requeridas pelo contador "ad hoc" no ID. 8db0e3c, no prazo de 20 dias. Em 10/11/2021, foi expedido mandado de citação (ID. 79e621a), e devolvido em | |



28/11/2021, conforme certidão da Sra. Oficial de Justiça (ID. d422167). O processo permanece na fase de liquidação. Até 09/03/2022 não é verificada movimentação processual.

11 **Processo nº 0021035-13.2016.5.04.0812**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam cumprimento da determinação final constante do despacho proferido em 20/08/2021 (ID. 6bcfe97), ordenando a conclusão dos autos após a comprovação das transferências mencionadas no despacho referido.

12 **Processo nº 0020365-70.2019.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: os autos encontram-se na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 24/05/2021.

13 **Processo nº 0020073-22.2018.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam cumprimento da determinação final constante do despacho proferido em 01/12/2021 (ID. 25efa4d), ordenando a citação dos reclamados.

14 **Processo nº 0010091-91.2012.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam cumprimento da determinação constante do despacho proferido em 11/02/2022 (ID. 40e5701), ordenando a reiteração do ofício expedido em 10/08/2021.

15 **Processo nº 0020191-27.2020.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 09/03/2022 os autos aguardam cumprimento da determinação constante do despacho proferido em 14/02/2022 (ID. 60a25c3).

16 **Processo nº 0020381-63.2015.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo desde 11/02/2022 na tarefa "Elaborar despacho" para apreciação do desbloqueio da conta bancária da ré por meio do convênio Sisbajud, conforme certidão juntada em 10/11/2021 (ID. 364744c). Em 10/11/2021 houve a conclusão dos autos para despacho, encerrada em 09/12/2021. Em 09/12/2021 houve, novamente, a conclusão dos autos para despacho, encerrada em 11/02/2022.

17 **Processo nº 0010020-89.2012.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo desde 11/02/2022 na tarefa "Elaborar despacho" para apreciação da manifestação do reclamante juntada em 10/12/2021 (ID. baef229). Em 17/12/2021 houve a conclusão dos autos para despacho, encerrada em 11/02/2022.

18 **Processo nº 1017200-23.2004.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo desde 11/02/2022 na tarefa "Elaborar despacho" para apreciação da manifestação da reclamada juntada em 10/01/2022 (ID. ae1f17d).

19 **Processo nº 0020374-37.2016.5.04.0811**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado na certidão juntada em 01/04/2019 (ID. 277b9bd), que determinou, de ordem, suspender o processo por um ano, até 09/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Aguardando final de sobrestamento" desde 01/04/2019.



20

Processo nº 0020025-31.2016.5.04.0812

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo sobrestado desde 19/06/2019 para fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, conforme certidão juntada em 19/06/2019 (ID. d99834b). O processo se encontra na tarefa "Aguardando final de sobrestamento" desde 19/06/2019.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0080900-19.2006.5.04.0811 | 21/9/2021 |
| 2 | 0010039-58.2013.5.04.0812 | 03/9/2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 14/3/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/3/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10.3 Livro Carga de Mandados

8.10.3.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS | | |
|------------------------------|---------|--------------|
| | Total | Média mensal |
| 2020/03 a 2021/02 | 212 | 17,67 |
| 2021/03 a 2022/02 | 142 | 11,83 |
| Variação | -33,02% | -33,02% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

No período de março de 2021 a fevereiro de 2022, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito emitiu 142 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 11,83 mandados, 33,02% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (17,67).

8.10.3.2. Cumprimento de Mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS | | |
|------------------------------|-------|--------------|
| | Total | Média mensal |
| 2020/03 a 2021/02 | 184 | 15,33 |
| 2021/03 a 2022/02 | 167 | 13,92 |
| Variação | -17 | -9,24% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/3/2022).

Foram cumpridos 167 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/03 a 2022/04; dessa forma, a média da Unidade alcançou 13,92 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de dezessete mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 9,24% na média mensal de mandados cumpridos. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi superior em 17,61% ao número de mandados distribuídos no período analisado.



8.10.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS UTEIS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT) | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2020/03 a 2021/01 | 2021/03 a 2022/02 | Variação |
| PRAZO MÉDIO GERAL | 11,24 | 69,95 | 522,10% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/03/2022).

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça aumentou 522,10% no interregno de 2021/03 a 2022/02, na comparação com os doze meses anteriores.

8.10.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO | | | | |
|---|-------------------------|------------|-------------------------|---------------|
| | 01/03/2020 a 28/02/2021 | | 01/03/2021 a 28/02/2022 | |
| | Quantidade | Percentual | Quantidade | Percentual |
| TOTAL GERAL | 60 | 28,30% | 84 | 59,15% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/03/2022).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 84 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2021/03 e 2022/02 – o equivalente a 59,15% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022) | | | | |
|---|--------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo | Oficial de Justiça | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0010076-59.2011.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 06/04/2020 | 27/10/2021 | 361 |
| 0010078-26.2011.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 06/04/2020 | 27/10/2021 | 361 |
| 0020241-84.2019.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 07/04/2020 | 21/10/2021 | 356 |
| 0020325-59.2017.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 27/04/2020 | 27/10/2021 | 350 |
| 0020649-12.2018.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 05/05/2020 | 27/10/2021 | 345 |
| 0020660-07.2019.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 19/06/2020 | 28/11/2021 | 331 |
| 0000234-16.2015.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 18/06/2020 | 25/10/2021 | 312 |
| 0020056-85.2015.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 01/07/2020 | 27/10/2021 | 305 |
| 0020712-40.2018.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 30/03/2020 | 19/07/2021 | 297 |
| 0010067-60.2012.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 31/03/2020 | 19/07/2021 | 296 |
| 0020660-41.2018.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 23/04/2020 | 19/07/2021 | 283 |
| 0010114-97.2013.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 24/04/2020 | 17/07/2021 | 281 |



| | | | | |
|---------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|
| 1014000-08.2004.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 31/08/2020 | 28/11/2021 | 281 |
| 8012000-52.2000.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 04/05/2020 | 17/07/2021 | 276 |
| 0020439-61.2018.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 17/09/2020 | 07/12/2021 | 276 |
| 1018600-72.2004.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 31/08/2020 | 26/10/2021 | 262 |
| 0020834-19.2019.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 21/05/2020 | 14/07/2021 | 261 |
| 0020896-27.2017.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 16/04/2020 | 09/06/2021 | 259 |
| 0328300-76.2005.5.04.0812 | THAIS ALBUQUERQUE | 21/10/2020 | 28/11/2021 | 246 |
| 0020772-76.2019.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 30/06/2020 | 19/07/2021 | 237 |
| 0020469-78.2019.5.04.0741 | THAIS ALBUQUERQUE | 13/10/2020 | 27/10/2021 | 234 |
| 0020206-60.2019.5.04.0801 | RAPHAEL PAIVA PEREIRA | 15/07/2020 | 22/07/2021 | 229 |
| 8001600-08.2002.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 31/07/2020 | 19/07/2021 | 214 |
| 0021500-87.2009.5.04.0029 | THAIS ALBUQUERQUE | 10/08/2020 | 19/07/2021 | 208 |
| 0010076-59.2011.5.04.0811 | THAIS ALBUQUERQUE | 06/04/2020 | 27/10/2021 | 361 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/03/2022).

8.10.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado PJe-JT, realizada no dia 04/03/2022, **foi constatada a inexistência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.**

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, por conseguinte, obteve resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (terceira colocada entre as dezoito unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização no período analisado (inferior em 70.54% à média das unidades similares). Por outro lado, o Posto registrou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores relativos às fases de liquidação e de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que o Posto apresentava, em 28/02/2022, o segundo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual; além disso, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma ligeira redução, passando de 539 para 535 processos. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual o Posto Avançado registrou a 15ª colocação na sua faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou, também, um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, conforme já referido, o Posto registrou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação às metas do CNJ, a Unidade deve monitorar o seu acompanhamento, envidando esforços para identificar e julgar os processos mais antigos, tendo em vista o não cumprimento da Meta 2 de 2021.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Assistente-Chefe que não houve ato normativo específico expedido pela Unidade e declara que *“todas as ocasiões em que foi necessária a presença de servidores na Secretaria da Unidade Judiciária, tais como: dar baixa em contratos de trabalhos ou retificar anotações na CTPS e entregar à parte, fazer carga de autos físicos aos contadores e aos advogados, buscar guias de depósitos e comprovantes de recolhimentos e de transferência junto à CEF e digitalizar nos autos, encaminhamento das notificações e citações via Empresa de Correios, recebimento de comprovantes do correio para certificação de prazos decorrentes das diversas notificações (contestações, citações), verificação de autos físicos para prosseguimento da tarefa de elaboração de minutas de despacho e de decisões quando necessário e análise de autos físicos, anexar peças aos processos que retornaram do TST/TRT, audiência por videoconferência e a presença de servidor de posse de celular do plantão para a necessidade de contatar partes, todos que adentraram à unidade Judiciária usaram equipamentos de proteção individual e foram autorizados pela magistrada para cumprirem com essas tarefas”*.

Sobre audiências de conciliação na fase de execução, a Unidade as realiza raramente, apenas quando há solicitação das partes ou quando o(a) Magistrado(a) verificar a possibilidade de realizar acordo nos autos.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que os processos estão sendo pautados conforme os critérios definidos pelas magistradas, havendo 22 processos com audiência designada em 15.03.2022 e 34 processos aguardando inclusão em pauta, sendo 20 atribuídos à Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho, 03 à Titular da 2ª Vara do Trabalho e 11 à Juíza Substituta.

No que se refere à força de trabalho da unidade, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Assistente-Chefe incumbe: a realização de todas as atividades administrativas, bem como elaborar minutas de despachos e decisões nas fases de conhecimento, liquidação e execução; realização dos convênios (Bacen, Renajud, Infojud, Siel, CEF, BB, Corsan, Jucis, Gid-Detran, etc.); plantão da unidade; correio eletrônico da unidade; apoio na expedição de comunicações e expedientes; lançamento de cálculos; elaboração de alvarás, guias de recolhimento, mandados, ofícios, precatórios, RPVs, certidões de



habilitação de créditos, autorizações judiciais, cartas de arrematação e adjudicação, etc.; controle de acordos; registros de pagamentos; apoio nos convênios Bacen e Renajud;

à Secretária de Audiências incumbe a triagem inicial dos processos; minutas de decisões de antecipação de tutela; designação e notificação das audiências; secretariar as audiências; realizar os andamentos pós-audiência (ofícios, retificações de autuação, agendamento perícias, etc.); correio; notificações, cabendo consignar que na data da inspeção a referida servidora estava auxiliando nas audiências da 1ª Vara do Trabalho de Bagé;

o estagiário auxilia no atendimento ao público, auxilia nas minutas de sentença, digitalização de processos, ofícios, etc.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, exceto pela questão de iluminação, porquanto se percebem diversas lâmpadas queimadas, cuja reposição já foi solicitada pelo Assistente-Chefe à Secretaria de Manutenção e Projetos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 2 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.2).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Thaise Sanchi Ferrão** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.3 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se, em observância ao que estabelece o art. 226, inciso I, do CPC, evitar que processos fiquem na tarefa “Elaborar despacho” por prazo superior a 5 (cinco) dias, tal como ocorrido nos processos nº 0020381-63.2015.5.04.0811, 0010020-89.2012.5.04.0811 e 1017200-23.2004.5.04.0811, verificados por amostragem.

12.2.5 Representamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria



que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Liquidação

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de liquidação, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.2).

12.3.2 Congestionamento na Fase de Execução

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa (item 4.3.3).

12.3.3 Idade Média dos Processos em Execução

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.3).

12.3.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.4).

12.3.5 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020577-23.2021.5.04.0811;
- b) realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado nos processos nº 0020928-61.2019.5.04.0812, 0020612-51.2019.5.04.0811; 0020682-31.2020.5.04.0812 e 0020633-24.2019.5.04.0812.
- c) proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos processos nº 0020574-65.2021.5.04.0812 e 0020583-61.2020.5.04.0812;
- d) concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem parados na tarefa "*Escolher tipo de arquivamento*", situação constatada nos processos nº 0020880-05.2019.5.04.0812 e 0020365-70.2019.5.04.0811;
- e) proceder à conclusão necessária ao juízo de admissibilidade dos recursos interpostos no prazo previsto no art. 228, caput, do CPC, evitando, assim, a demora identificada no processo nº 0020432-61.2021.5.04.0812;
- f) proceder ao cumprimento das determinações constantes nas atas de audiência, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº 0020307-33.2020.5.04.0811 e evitar atrasos na expedição de requisições para pagamento de honorários periciais;
- g) priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada nos processos nº 0021035-13.2016.5.04.0812, 0020073-22.2018.5.04.0811, 0010091-91.2012.5.04.0811 e 0020191-27.2020.5.04.0811;



- h) diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Minutar Despacho*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 18, 19 e 20 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 14/03/2022, que havia 39 processos no referido fluxo, dentre os quais o mais antigo concluso em 04/02/2022;
- i) evitar realizar a conclusão dos autos, com posterior encerramento de conclusão, impedindo, assim, a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos processos nº 0010020-89.2012.5.04.0811 e 0020381-63.2015.5.04.0811;
- j) proceder à conclusão dos autos do processo nº 0020374-37.2016.5.04.0811, para as providências que o Juízo entender de direito, diante do transcurso, há quase dois anos, do prazo informado em certidão;
- k) observar o procedimento disposto no art. 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que os processos aguardando a fluência do prazo previsto no art. 11-A da CLT deverão ser arquivados provisoriamente, em fluxo próprio do PJe. Situação verificada no processo nº 0020025-31.2016.5.04.0812.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

13.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.

13.1.2 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Secretaria:

- a) proceder à conclusão dos autos do processo nº 0020577-23.2021.5.04.0811 para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 01/02/2022 (ID. 2e51d27);
- b) movimentar o processo nº 0020928-61.2019.5.04.0812, conforme o Juízo entender de direito;
- c) concluir a tarefa de arquivamento do processo nº 0020880-05.2019.5.04.0812 que está na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 14/01/2021;
- d) no processo nº 0020432-61.2021.5.04.0812, proceder à conclusão dos autos para juízo de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela reclamante em 17/02/2022;
- e) movimentar o processo nº 0020612-51.2019.5.04.0811, conforme o Juízo entender de direito;
- f) cumprir a determinação final constante na ata de audiência realizada em 01/12/2021 (ID. 4ad8430) no processo nº 0020307-33.2020.5.04.0811, expedindo a RPHP e, após, realizando o arquivamento dos autos;
- g) cumprir o despacho (ID. 67f7277) proferido no processo nº 0020574-65.2021.5.04.0812;
- h) cumprir o despacho (ID. e5a76ab) proferido no processo nº 0020583-61.2020.5.04.0812;
- i) movimentar o processo nº 0020682-31.2020.5.04.0812, conforme o Juízo entender de direito;
- j) movimentar o processo nº 0020633-24.2019.5.04.0812, conforme o Juízo entender de direito;
- k) cumprir o despacho (ID. 6bcfe97) proferido no processo nº 0021035-13.2016.5.04.0812;
- l) concluir a tarefa de arquivamento do processo nº 0020365-70.2019.5.04.0811 que está na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 24/05/2021;



- m) cumprir o despacho (ID. 25efa4d) proferido no processo nº 0020073-22.2018.5.04.0811;
- n) cumprir o despacho (ID. 40e5701) proferido no processo nº 0010091-91.2012.5.04.0811;
- o) cumprir o despacho (ID. 60a25c3) proferido no processo nº 0020191-27.2020.5.04.0811;
- p) movimentar o processo nº 0020381-63.2015.5.04.0811, conforme o Juízo entender de direito, considerando que se encontra concluso para despacho desde 11/02/2022;
- q) movimentar o processo nº 0010020-89.2012.5.04.0811, conforme o Juízo entender de direito, considerando que se encontra concluso para despacho desde 11/02/2022;
- r) diante do transcurso, há quase dois anos, do prazo informado na certidão juntada em 01/04/2019 (ID. 277b9bd), proceder à conclusão dos autos do processo nº 0020374-37.2016.5.04.0811, para as providências que o Juízo entender de direito;
- s) diante do transcurso, há quase nove meses, da fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, conforme certidão juntada em 19/06/2019 (ID. d99834b), proceder à conclusão dos autos do processo nº 0020025-31.2016.5.04.0812, para as providências que o Juízo entender cabíveis.

13.1.3 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Assistente-Chefe do Posto, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito **no dia 21/3/2022, das 9h às 9h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado, tendo atendido as advogadas Maria do Horto Caillava dos Santos e Sandra Denise dos Santos Bálamo, Presidente e Secretária-geral adjunta da Subseção da OAB de Dom Pedrito, respectivamente.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

O Assistente-Chefe de Posto informa que há duas demandas solicitadas e que não foram concluídas: a readequação da iluminação da unidade, tendo em vista a necessidade de redução do consumo de energia elétrica e a necessidade de realizar uma dedetização.

Informa, ainda, ser necessária uma pintura da fachada da unidade.

Cientifiquem-se os setores competentes.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1017/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente-Chefe, Eberton Luiz Silveira Garcia, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiro, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional